



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 10/2000

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Maio de dois mil.

Aos dez dias do mês de Maio de dois mil reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente José Quaresma Pinheiro, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista, José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das dez horas, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente não se encontrava presente por estar no Brasil, falta que foi considerada justificada.

De conformidade com o artº. 87º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Lançamento da Derrama – Lei n.º 42/98.**
- 2. Pedido de indemnização pelos prejuízos causados no "Café do Rio", pela rotura na rede de água, formulado por Manuel Massano de Matos.**
- 3. Festas Populares/2000.**
- 4. Concessão de Subsídios anuais às Associações do Concelho.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**

Lançamento da Derrama – Lei n.º 42/98.

Foi presente a Informação com data de 8 do corrente mês, prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, sobre o assunto em referência, que a seguir se transcreve:

“O artigo 18º da Lei n.º 42/98 - Lei das Finanças Locais prevê que os municípios podem lançar, anualmente, uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponde ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. A derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro.

Assim, dado que a autorização do lançamento de derramas, nos termos da alínea f) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo.

Submeto o assunto à consideração da Câmara Municipal para deliberar da oportunidade, ou não do lançamento da derrama sobre o imposto atrás enunciado, dentro da percentagem fixada - até 10% - e em caso afirmativo pedir autorização à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artº 64º do referido diploma legal”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade não aplicar a derrama.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Indemnização pelos danos causados no Café do Rio, pela rotura na rede de água, do qual é proprietário Manuel Massano de Matos.

A Câmara Municipal após análise e ponderação do teor do pedido de indemnização formulado pelo interessado bem como do teor da informação prestada pelo canalizador Agostinho Pereira Biscaia, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

de 25.155\$00 conforme consta do orçamento apresentado pela firma Fernandes & Lino L.da.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Festas Populares/2000.

Na reunião do dia 9 do corrente mês, em que estiveram presentes o Sr. Vice - Presidente José Pinheiro, o Animador Cultural Sr. Miguel Serra e os representantes da Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova, Banda Boa União - Música Velha, Beiral, Comissão de Festas de Santo António, Grupo da Praça da Louça e Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas, foi acordado o seguinte calendário das Festas Populares para o corrente ano:

- Dias 9, 10, 11 e 13 de Junho: Comissão de Festas de Santo António;
- Dia 17 de Junho: Grupo da Praça da Louça;
- Dia 21 de Junho: Rancho Folclórico da Casa do Povo;
- Dias 23, 24 e 25 de Junho: Grupo Desportivo de Sameiro;
- Dia 1 de Julho: Associação Recreativa F. Popular Manteiguense - Música Nova;
- Dias 8 e 9 de Julho: Banda Boa União - Música Velha.

Em relação aos programas, cada organização é responsável e autónoma nesse sentido.

De resto, a Câmara propõe-se a:

1. Divulgar e publicitar a iniciativa através de um cartaz, junto da população e órgãos de comunicação social;
2. Montagem do palco, requerer a electricidade, cedência de um quadro eléctrico para o efeito, bem como disponibilizar transporte a cada comissão;
3. Atribuição de um subsídio no valor de 290.000\$00 (Duzentos e noventa mil escudos) a cada um dos seis grupos intervenientes.
4. Atribuição de um subsídio no valor de 240.000\$00 (Duzentos e quarenta mil escudos) respectivamente, às Marchas Infantis do Beiral, Grupo da Praça da Louça e Rancho Folclórico da Casa do Povo.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou por, unanimidade, sancionar os pontos 1, 2, 3 e 4 da reunião havida com as Entidades.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Subsídios anuais às Associações do Concelho.

Foi pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios:

Associação Desportiva de Manteigas	a)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.....	1.500.000\$00
Banda Boa União	2.500.000\$00
Beiral	350.000\$00
Casa de Cristo Rei	350.000\$00
C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas.....	350.000\$00
C.N.E. 231 - Santa Maria	100.000\$00
C.N.E. 232 - São Pedro.....	100.000\$00
Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria.....	250.000\$00
Clube de Caça e Pesca.....	220.000\$00
Comissão de Festas da Senhora da Graça.....	400.000\$00
Comissão de Festas de Santa Eufemia	400.000\$00
Comissão de Festas do Senhor do Calvário	400.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Feminina).....	70.000\$00
Conferência de São Vicente Paulo (Masculina)	70.000\$00
Filarmónica Popular Manteiguense	2.500.000\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Grupo BTT de Manteigas	b)
Grupo Coral de Manteigas	500.000\$00
Grupo de Musica Popular "Os Narcisos"	300.000\$00
Grupo Desportivo de Sameiro	650.000\$00
Liga dos Combatentes - Núcleo de Manteigas	70.000\$00
Liga Portuguesa Contra o Cancro - Manteigas	50.000\$00
Rancho Folclórico da Casa do Povo	600.000\$00
Rancho Folclórico "Malmequeres de Sameiro"	600.000\$00
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas	600.000\$00

a) A atribuição do subsídio está em conformidade com o Protocolo estabelecido, em reunião camarária de 26/01/2000.

b) Ao Grupo BTT de Manteigas, já foi atribuído por antecipação o subsídio anual.

Após análise da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais constantes da mesma e proceder ao pagamento condicionado à apresentação do Relatório e Contas do ano de 1999 e Plano de Actividades do ano de 2000.

Pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão foi apresentada a seguinte proposta:

"Proponho a inclusão na lista de atribuição de subsídios da Associação de Coleccionadores de Manteigas, com a inscrição de 200.000\$00, condicionada a sua atribuição à apresentação do relatório e conta de 1999 e apresentação do Plano de Actividades para 2000. Proponho ainda que a Câmara Municipal officie os responsáveis desta deliberação."

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta e deliberou ainda, officiar aquela Associação nos termos propostos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Abertura do Balneário Termal.

Face às preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador António José Ascensão Fraga das quais todo o Executivo comunga o mesmo deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da seguinte carta a enviar ao Presidente do INATEL.

"Face ao ofício de sua Ex^a. datado de 23/02/2000, em resposta ao ofício nº 394/65 de 10/02/2000, desta Câmara Municipal, onde informou este Executivo que o balneário Termal de Manteigas viria a funcionar no período normal - 02 de Maio a 31 de Outubro; e até à presente data, não se ter verificado abertura do mesmo, não se vislumbrando naquele quaisquer obras que indiciem que os problemas que o Senhor refere na sua missiva, serão sanados, é com grande apreensão que este Executivo, encara o futuro dessa unidade termal, de interesse vital para o desenvolvimento do nosso Concelho.

Face ao exposto, este Executivo, solicita uma vez mais a V. Ex^a, se digne transmitir, em tempo útil, qual a situação concreta das Termas de Manteigas, quais os motivos da sua não abertura na data por V. Ex^a referida, e qual a data concreta em que as mesmas entrarão efectivamente em funcionamento".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção do Senhor Vereador António José Ascensão Fraga.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga recomendou que fosse comunicado em devido tempo ao IMOPPI - Instituto do Mercado de Obras Públicas, Particulares e Imobiliário, informação negativa quanto ao desempenho do empreiteiro Senhor António José Baraças, em obras do Concelho de Manteigas, devido a atrasos sistemáticos e incumprimentos dos prazos estabelecidos, negligência e má sinalização das obras.

Plano de Actividades - Alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de treze milhões de escudos (13.000.000\$00) da verba inscrita nas rubricas orçamentais "05.09.03.08" - Recuperação do Edifício dos CTT e "08.09.04.11" – Praças - Arranjo Urbanístico para "04.09.04.05" - Obras no Estádio Municipal, para "08.09.07" - Apoio Actividades Económicas Desenvolvimento Endógeno e "08.09.04.11" - Mercado Mensal.

Alteração Orçamental.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 6/2000, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.03.08", "05.09.03.08" e "08.09.04.11" aprovou a alteração proposta no montante de quinze milhões duzentos e oitenta mil escudos (15.280.000\$00).

Finanças Municipais.

Foi dado a conhecer que, de conformidade com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, o Senhor Presidente da Câmara autorizou o pagamento de despesas do montante de onze milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sete escudos (11.298.807\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de nove milhões cento e dezassete mil quinhentos e vinte e nove escudos (9.117.529\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das doze horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim, Chefe
de Divisão que a redigi e subscrevi.
